



MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 983, de 25 de janeiro de 2024

**Revoga Lei Municipal n.º 580/1997 e dá
outras providencias**

A Câmara Municipal de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 580 de 24 de outubro de 1997, que proibia o uso do gramado dos campos de futebol da cidade e distritos para realização de festas e shows

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jimmy Dutra Goulart
Prefeito(a)





MUNICÍPIO DE FREI INOCÊNCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 983, de 25 de janeiro de 2024
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 25/01/2024 15:12:27
Hash Interno: cuegd8k3yb6g52vklytivvgzxbhdccd06anku5j5



Chave de Verificação

TITCK-NS0VE-8ND3A-OE45R-26DEF

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camarafreiinocencia.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
690.***.***-20	Jimmy Dutra Goulart	Assinado em 25/01/2024 15:13



Av. Dr. João de Souza Lima,, nº 731 - Centro - CEP 35.112-000 - Frei Inocência - MG - Contato: (33) 3284-2686 -
Site: <https://freiinocencia.mg.gov.br/> - CNPJ nº 16.945.990/0001-70

